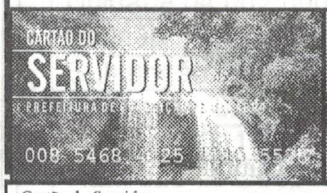
Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

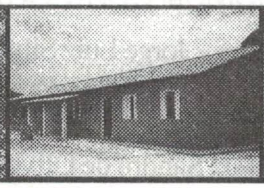
Ano 8
Nº409

Distribuição Gratuita

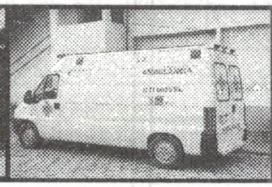
Órgão Oficial do Município-26 de agosto de 2011 Edição Extra Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



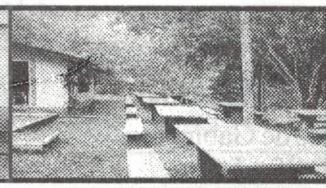
Cartão do Servidor



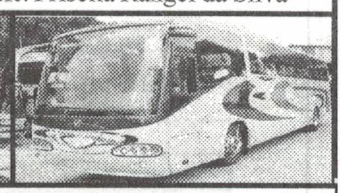
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

Edição Extra

LEI Nº 1106/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de agosto de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =

DECRETO Nº 089/11

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e,
Nos termos, da Lei nº 1077, de 02 de junho de 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social , Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2011.
Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

Anexo I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
05.08.122.0001.8.001	319011	2	R$ 50.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319013	3	R$ 10.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339014	8	R$ 15.000,00	
05.08.122.0001.8.002	339039	11	R$ 10.000,00	
05.08.122.0001.8.017	339046	16	R$ 10.000,00	
05.08.244.0045.8.003	339048	23	R$ 25.000,00	
05.08.122.0001.8.001	319004	1		R$ 80.000,00
05.08.244.0045.8.007	319004	45		R$ 40.000,00
TOTAL			R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Decreto nº. 089/2011